

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.909 DE 29 DE Outubro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.411.510,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades e Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no valor de R\$ 15.411.510,00 (quinze milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 19 - Recursos do Fundo de Previdência e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de Outubro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 13.909 de 29/10/2009, publicado no D.O.E. nº 203, de 30 / 10 / 2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.39	00	74.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	35.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	565.000,00
21101.04122042.133	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
21101.04122051.196	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	3.3.90.14	00	5.000,00
21101.04128072.394	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	5.000,00
21101.04128072.394	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	170.000,00
21203.09272132.142	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	19	1.300.000,00
21203.09272132.143	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.01	00	5.500.000,00
21203.09272132.143	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.03	19	3.780.000,00
21203.09272132.144	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.01	19	850.000,00
21203.09272132.145	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE	FO	3.3.90.03	19	552.510,00
33101.04122042.205	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
33101.04122042.205	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
33101.24131062.204	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
46202.04122042.236	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.411.510,00</b>